



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 040/2020

“PRORROGA A DURAÇÃO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE IÚNA E AUMENTA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 049, DE 28 DE JUNHO DE 2017.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por força do Decreto nº 049, de 2017, o Município de Iúna procedeu à requisição administrativa da Santa Casa de Iúna;

Considerando que, conforme informações apresentadas pela Gestão Provisória da Santa Casa de Iúna, ainda não foram atingidos todos os objetivos da requisição;

Considerando que o prazo originalmente previsto para a duração da requisição administrativa está próximo de encerrar;

Considerando que os grandes avanços alcançados com a requisição administrativa seriam perdidos se ocorresse o encerramento da medida ao final deste mês de junho;

Considerando a necessidade de concluir o propósito da requisição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais doze meses a duração da requisição administrativa de toda a estrutura física, de pessoal e de serviços da Santa Casa de Iúna, nos termos estipulados pelo Decreto nº 49, de 28 de junho de 2017, e alterações posteriores.

Art. 2º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 49, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

§ 2º Sem prejuízo de reavaliação posterior, a presente requisição administrativa vigorará por 48 (quarenta e oito) meses.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (08/05/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 11:00 horas do dia 08/05/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete